



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 1</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>2 - 2</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL</b>	<b>3 - 50</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>51 - 69</b>
.....		
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCENCIAS - CB - PORTARIAS</b>	<b>70 - 70</b>
.....		

### **Retificação do Edital.**

**Onde ler-se:** “2.3.2 - O projeto deve ser formatado em papel A4, com margens superior, e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12, espaçamento simples. As demais formatações são livres.

**Deve ser lido:** “2.3.2 - O projeto deve ser formatado em papel A4, com margens superior, e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12, espaçamento simples. **O projeto deve ter entre 10 a 12 páginas.** As demais formatações são livres.”

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/07/2023)

**Edital nº 01/2023**

O (A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - Centro de Filosofia e Ciências Humanas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação de Pós-Graduação em Ciência Política - Centro de Filosofia e Ciências Humanas Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação; e para o Curso de Doutorado, mestrado, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o mestrado candidatos sem a titulação de graduação e a de doutorado candidatos sem a titulação de mestre. Os respectivos documentos de titulação deverão ser apresentados no ato da matrícula correspondente.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 03 e 18 de agosto de 2023, entre 09:00 e 18:00 horas.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciência Política - Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado.

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo Lattes acompanhado de ficha de pontuação preenchida e dos comprovantes.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 18/08/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgcp@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de Pesquisa

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa

2.3.1- O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens: 1) Título, 2) Área de Concentração/Linha de Pesquisa (em conformidade com as do PPGCP) 3) Resumo do Projeto (10 linhas), 4) Introdução, 5) Justificativa, 6) Revisão de Literatura, 7) Objetivo, 8) Metodologia e 9) Referências Bibliográficas.

2.3.2 - O projeto deve ser formatado em papel A4, com margens superior, e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12, espaçamento simples. As demais formatações são livres.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado deverão ser apresentados no ato da matrícula. Aqueles obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso de Admissão e Seleção é composta por; professora Gabriela Tarouco, professor Ricardo Borges e prof. Dalson Britto.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
---------------------------------------	--------------	-----------------	---------------------

Inscrições	03 a 18/08/2023	Até as 18h do dia 18/08/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição (em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições).	Até 15/08/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>	24 a 25/08/2023	17:00	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	28 /08/2023	17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	29 a 30/08/2023	17:00	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	31/08/2023	17:00	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	01/09/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 2 – Prova de Conhecimento</b>	04/09/2023	09:00 - 12:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Prova de Conhecimento	06/09/2023	17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova de Conhecimento	11 a 12/09/2023	09:00 - 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de Conhecimento após análise de recurso(s)	15/09/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 3 – Entrevista e Análise do Projeto</b>	18 a 20/09/2023	09:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Entrevista e Análise do Projeto	23/09/2023	17:00	PPG
Prazo recursal	26 a 27/09/2023	Até 17h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Entrevista e Projeto após análise de recurso(s)	29/09/2023	Até 17h00	PPG
<b>Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes</b>	18 a 20/09/2023	09:00-17:00	Comissão
Divulgação do resultado Etapa 4 - <b>Avaliação do Currículo Lattes</b>	23/09/2023	09:00-17:00	PPG
Prazo recursal	26 a 27/09/2023	09:00-17:00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 - <b>Avaliação do Currículo Lattes</b> após análise de recurso(s)	29/09/2023	09:00-17:00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclararam negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência)	Até 04/10/2023		PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] (recomendamos 5 dias)	05, 06, 10, 11, 13/10/2023		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as) (para definir a data, consultar o Cronograma de realização das Comissões de Heteroidentificação, disponível em <a href="https://www.ufpe.br/propg/documentos">https://www.ufpe.br/propg/documentos</a> )	19/10/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 24/10/2023	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	25 e 26/10/2023		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 01/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 07/11/2023	Até 17h00	PPG
<b>RESULTADO FINAL</b>	08/11/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	10 e 13/11/2023		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	17/11/2023	Até 17h00	PPG
Resultado Final da Seleção	20/11/2023	Até 17h00	PPG
Matrículas	01 a 15/02/2024		Candidato(a)
Início das aulas	06/03/2024		-

**3.1.1 – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 2, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia 04/09/2023 às 09:00 horas, no 14º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

3.1.1.2 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo II.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.

**Critérios:**

clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25 %
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

### 3.1.2 - Projeto Pesquisa:

3.1.2.1 – A defesa do projeto, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 2 .

3.1.2.2 – A defesa do projeto de pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência.

3.1.2.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc.

#### Critérios:

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.1.2.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição.

### 3.1.3 – Avaliação do Currículo *Lattes*

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso 1, será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação

3.1.3.2.1 – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (peso e critérios definidos pelo Programa):

Atividade (a critério do Programa) Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Outras atividades (assistente de pesquisa, etc.)	5

Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	5
---	---

3.1.3.2.3 – **ATIVIDADES DE PESQUISA** (peso e critérios definidos pelo Programa):

<b>Atividade</b> (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b> (a critério do Programa)
Estágio, mínimo 120 horas	5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	5
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

3.1.3.2.4 – **PRODUÇÃO ACADÊMICA** (peso e critérios definidos pelo Programa):

<b>Trabalho produzido</b> (a critério do Programa) Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima</b> (a critério do Programa)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (ou outro critério que o Programa deseje)	15
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (ou outro critério que o Programa deseje)	5
Publicação de capítulos de livros	5
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	5

3.1.3.2.5 - **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (peso e critérios definidos pelo Programa):

<b>Trabalho produzido</b> (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima</b> (a critério do Programa)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	5
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	5
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	5
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas)	2
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	5
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	5
Participação em projeto registrado de extensão	5
Monitoria de disciplina	5

3. 2 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	03 a 18/08/2023	Até as 18h do dia 18/08/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição (em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições).	Até 15/08/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>	24 a 25/08/2023	17:00	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	28 /08/2023	17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	29 a 30/08/2023	17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	31/08/2023	17:00	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	01/09/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 2 – Prova de Conhecimento</b>	04/09/2023	09:00 - 12:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Prova de Conhecimento	06/09/2023	17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova de Conhecimento	11 a 12/09/2023	09:00 - 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de Conhecimento após análise de recurso(s)	15/09/2023	17:00	PPG
<b>Etapa 3 – Entrevista e Análise do Projeto</b>	18 a 20/09/2023	09:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Entrevista e Análise do Projeto	23/09/2023	17:00	PPG
Prazo recursal	26 a 27/09/2023	Até 17h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Entrevista e Projeto após análise de recurso(s)	29/09/2023	Até 17h00	PPG
<b>Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes</b>	18 a 20/09/2023	09:00-17:00	Comissão
Divulgação do resultado <b>Avaliação do Currículo Lattes</b>	23/09/2023	09:00-17:00	PPG
Prazo recursal	26 a 27/09/2023	09:00-17:00	Comissão
Divulgação do resultado da <b>Avaliação do Currículo Lattes</b> após análise de recurso(s)	29/09/2023	09:00-17:00	Comissão

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclararam negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência)	Até 04/10/2023		PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] (recomendamos 5 dias)	05, 06, 10, 11, 13/10/2023		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as) (para definir a data, consultar o Cronograma de realização das Comissões de Heteroidentificação, disponível em <a href="https://www.ufpe.br/propg/documentos">https://www.ufpe.br/propg/documentos</a> )	19/10/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 24/10/2023	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	25 e 26/10/2023		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 01/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 07/11/2023	Até 17h00	PPG
<b>RESULTADO FINAL</b>	08/11/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	10 e 13/11/2023		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	17/11/2023	Até 17h00	PPG
Resultado Final da Seleção	20/11/2023	Até 17h00	PPG
Matrículas	01 a 15/02/2024		Candidato(a)
Início das aulas	06/03/2024		-

**3.2.1 Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 2, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia 04/09/2023 às 09:00 horas, no 14º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

3.2.1.2 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo II.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.

**Critérios:**

clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25 %
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

**3.2.1 - Projeto de Pesquisa:**

3.2.2.1 – A defesa do projeto de pesquisa, tem caráter eliminatório/classificatório, com peso 2 .

3.2.2.1 – A defesa do projeto de pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência.

3.2.2.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc.

**Critérios:**

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.2.2.4. O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição.

**3.3– Avaliação do Currículo Lattes**

3.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso 1, será de caráter classificatório.

3.3.1.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

### 3.2.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	5
Outras atividades (ex: assistente de pesquisa)	5
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	5

### 3.2.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Estágio, mínimo 120 horas	5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	5
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

### 3.2.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

<b>Trabalho produzido</b> (a critério do Programa) Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima</b> (a critério do Programa)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	5

Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (ou outro critério que o Programa deseje)	15
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (ou outro critério que o Programa deseje)	5
Publicação de capítulos de livros	5

### 3.2.5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso e critérios definidos pelo Programa):

<b>Trabalho produzido</b> (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	5
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	5
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	5
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	5
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	5
Participação em projeto registrado de extensão	5
Monitoria de disciplina ou estágio de docência	5

## 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na avaliação do Currículo Lattes

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <<http://www.ufpe.br/politica>>.

## 5 - Recursos

5.1 – É assegurada aos candidatos a vista das provas individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora (ou colegiado) via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vista das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado e 5 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (manter coerência com o item de ações afirmativas abaixo)

6.4 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) (pode ser mais, à critério do programa) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações e realização das provas 14º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 7,0 , como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/politica>

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 26 de julho de 2023.

Ricardo Borges Gama Neto

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas -  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

## **PROCESSO 23076.067955/2023-28**

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – BIBLIOGRAFIA

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## ANEXO I - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_,  
portador da Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, venho por meio  
deste, requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na  
seguinte condição apresentada no item 2.1.1 deste edital:

- Inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- Integrante de família de baixa renda.
- sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- sejam professores(as) substitutos da UFPE

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**Bibliografia sugerida**

CHAISTY, Paul; CHEESEMAN, Nic & POWER, Timothy (2012): “Rethinking the ‘presidentialism debate’: conceptualizing coalitional politics in cross-regional perspective”, **Democratization**, DOI: 10.1080/13510347.2012.710604

COX, Robert W. Social forces, states and world orders: beyond international relations theory. **Millennium**, v. 10, n. 2, p. 126-155, 1981.

Frantz, Erica *et all.* “How Personalist Politics in Changing Democracies”. **Journal of Democracy**, vol. 32 (2), pp. 94-108. <https://www.journalofdemocracy.org/articles/how-personalist-politics-is-changing-democracies/>

GRAHAM, B., MILLER, M., & STRØM, K. (2017). Safeguarding Democracy: Powersharing and Democratic Survival. **American Political Science Review**, 111(4), 686-704. Doi:10.1017/S0003055417000326

GRIECO, Joseph M. Anarchy and the limits of cooperation: a realist critique of the newest liberal institutionalism. **International organization**, v. 42, n. 3, p. 485-507, 1988.

GROFMAN, Bernard (2004) Downs and Two-Party Convergence. **Annual Review of Political Science**, Vol. 7:25-46 (Volume publication date 15 June 2004)

GROFMAN, Bernard (2016) Perspectives on the Comparative Study of Electoral Systems. **Annual Review of Political Science**, 19:1, 523-540 DOI: 10.1146/annurev-polisci-020614-092344

HOPF, Ted. The promise of constructivism in international relations theory. **International security**, v. 23, n. 1, p. 171-200, 1998. <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.7.012003.104711>

KEOHANE, Robert O. International institutions: Two approaches. **International studies quarterly**, v. 32, n. 4, p. 379-396, 1988.

KEOHANE, Robert O.; MARTIN, Lisa L. The promise of institutionalist theory. **International security**, v. 20, n. 1, p. 39-51, 1995. Link: [https://www.researchgate.net/publication/236794989\\_The\\_Promise\\_of\\_Institutional\\_Theory](https://www.researchgate.net/publication/236794989_The_Promise_of_Institutional_Theory)

KING, Gary. (1991), On Political Methodology. **Political Analysis**, vol 02, 1 - 30

LANDEMORE, Hélène. "Why the many are smarter than the few and why it matters". **Journal of Public Deliberation**, vol. 8, Issue 1, 2012. Link: <https://www.princeton.edu/~amoravcs/library/preferences.pdf>

MAHONEY, James e GOERTZ, Gary (2006), A Tale of Two Cultures: contrasting quantitative and a qualitative research. **Political Analysis**, 14(3), 227-249.

MEARSHEIMER, John J. The false promise of international institutions. **International security**, v. 19, n. 3, p. 5-49, 1994.

MORAVCSIK, Andrew. "Taking Preferences Seriously: A Liberal Theory of International Politics," **International Organization**, v. 51, n. 4, p. 513-553, 1997.

MUDDE, Cas. “The Populist Zeitgeist”. **Government and Opposition**, Mudde, Cas (4), pp. 541-563, 2004, doi:10.1111/j.1477-7053.2004.00135.x

NORRIS, Pippa. “Varieties of Populist Parties”. **Philosophy & Social Criticism**, vol. 45 (9-10), pp. 981 – 1012, 2021. <https://doi.org/10.1177/0191453719872279>

ROSE, Gideon. Neoclassical Realism and Theories of Foreign Policy, **World Politics**, v.51, p.144-172, 1998.

RUGGIE, John Gerard. Multilateralism: the anatomy of an institution. **International organization**, v. 46, n. 3, p. 561-598, 1992.

URBINATI, Nadia. "Unpolitical democracy". *Political Theory*, 81(1), 2010, p. 65-92.

WEGSCHEIDER, Carsten; KALTWASSER, Cristóbal e VAN HAUWAERT, Steven M. "How citizens' conceptions of democracy relate to positive and negative partisanship towards populist parties", **West European Politics**, pp. 01-29, 2023. DOI: [10.1080/01402382.2023.2199376](https://doi.org/10.1080/01402382.2023.2199376)

### Anexo III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura